

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

QQNSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº2638/74

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

ASSUNTO : HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LIVRE-DOCÊNCIA a que se
submeteu o Prof. Dr. JUERGEN RICHARD LANGENBUCH

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU:

Indicação Nº 040 /75 Aprov. em 23 / 04 /1975; Comunicado ao
Pleno em 30 / 04 /1975

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCERIO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE nº 2638/74, que trata da realização da Livre-Docência na disciplina Geografia Urbana, junto ao Departamento de Geografia, a que se submeteu o Prof. Dr. Juergen Richard Langenbuch, em 22 de março de 1975, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, e, tendo em vista o Parecer favorável da Banca Examinadora designada, HOMOLOGA, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP. nº5/73, o resultado da Livre-Docência, de acordo com a legislação em vigor.

Presentes os Conselheiros: Aipínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins
Presidente da CTG